



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-038/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado, tanto pela escolha do locador quanto pela fundamentação dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, especialmente as previstas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-005/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado a R. Presidente Kennedy, nº 367, térreo, B. Centro, Valente - BA, destinado a sede do Conselho Tutelar, deste município.

**CONTRATADO:** Vanilda Araujo Lima Silva, inscrita no CPF sob o nº 427.402.825-91, com sede/domicílio na Rua Presidente Kennedy - casa, Nº 367, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000

**Prazo de Vigência:** 9 (nove) meses

**Valor Total:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em conformidade com o preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 01 de abril de 2024.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)